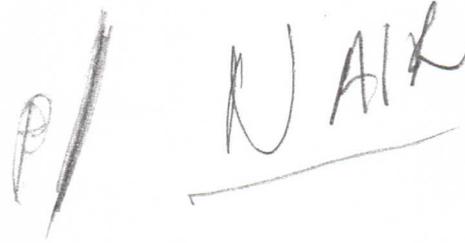


FROM :

PHONE NO. :

SEP. 10 1997 05:05PM P2

P. NAIR

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

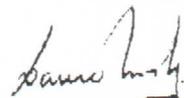
ATO DA REITORIA Nº 146/198

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e como Presidente do Conselho do Conselho Universitário, ad *referendum* deste Colegiado.

RESOLVE:

Alterar a denominação do Centro de Excelência de Formação em Turismo, Hotelaria e Gastronomia da Universidade de Brasília – criado pelo Ato da Reitoria nº 154/98, de 19/2/98, ad *referendum* do CONSUNI – para CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TURISMO (CET/UnB).

Brasília, 09 de outubro de 1998.

  
Lauro Morhy

Reitor

**Regimento Interno**  
**Centro de Excelência em Turismo**

**Título I – Preâmbulo**

Art. 1º O presente Regimento Interno obedece ao Estatuto e ao Regimento Geral da Universidade de Brasília (UnB) e regulamenta os aspectos de organização e de funcionamento do Centro de Excelência em Turismo (CET).

§ 1º As disposições deste Regimento Interno são implementadas e interpretadas à luz das finalidades e dos princípios constantes nos Artigos 41 a 47, do Regimento Geral da UnB.

§ 2º De acordo com os Artigos. 41 e 45, o CET é vinculado à Reitoria da UnB e desenvolve atividades de caráter cultural, artístico, científico, tecnológico e de prestação de serviços à comunidade, na área de Turismo e afins.

**Título II – Da denominação, Sede e Objetivos**

Art. 2º O Centro de Excelência em Turismo foi criado pelo Ato da Reitoria nº 154, de 19 de fevereiro de 1998, sob a designação de Centro de Excelência de Formação em Turismo, Hotelaria e Gastronomia, e alterado para Centro de Excelência em Turismo, pelo Ato da Reitoria de nº 146/98, de 09 de outubro de 1998.

Art. 3º A sede do CET se localiza no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Gleba A/CET.

Art. 4º O CET tem como objetivos:

I - atuar em ensino, pesquisa e extensão, como pólo de produção e difusão de saber em Turismo, articulado às demandas e características do mercado de trabalho, a fim de contribuir para o desenvolvimento do Turismo no Brasil;

II - promover intercâmbio com as organizações e instituições congêneres, nacionais e internacionais, no ensino, pesquisa e extensão para a difusão e aplicação dos conhecimentos produzidos.